



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAHIA

Diretoria Geral do Campus de Salvador  
Rua Emídio dos Santos, s/nº.,  
Barbalho - Cep: 40301-015 - SSA/Ba.  
Prédio Administrativo - 4º andar  
Tel.: (071) 21029520  
Fax: (071) 2102-9552  
CNPJ: nº 10.764.307/0002-01  
Inscrição: nº 70.244.376

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
– IFBA-CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA OC  
OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO  
IMPRESSORAS E RECARGA DE SEUS  
SUPRIMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO  
TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 -  
PROCESSO Nº 23279.001088/2015-15.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA**, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ Nº 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **Albertino Ferreira do Nascimento Júnior**, CPF: 182.869.926-04, e a empresa **OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME**, CNPJ n.º 05.683.331/0001-97, estabelecida na Rua Jogo do Carneiro, nº 242, Bairro Saúde, Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.º Marcos Antônio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, residente na Avenida Princesa Isabel, nº 174, aptº 901, Bairro da Barra, Salvador/Ba, CPF nº 441.214.405-44, RG nº 32.324-91 SSP/BA, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico Nº 01/2015, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato para a prestação de serviços de manutenção em dispositivos eletrônicos, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 01/10/2018 a 30/09/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato 06/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus de Salvador e a empresa OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, em concordância com o Pregão Eletrônico nº 01/2015, independente de transcrição.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.


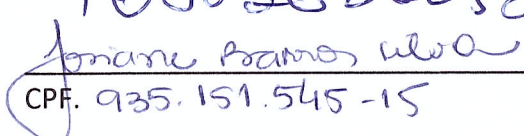
Salvador, 01 de outubro de 2018.

  
**ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR**  
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR**

  
**MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**  
**SÓCIO-DIRETOR**

Testemunhas:

CPF.

CPF. 935.151.545-15